



LEI Nº 823, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**“Altera a Lei nº. 653/2013, de 19 de março de 2013,
que regulamenta o Conselho Tutelar do município.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 653/2013 de 19 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.17º.....

§ 2º – O cidadão poderá votar em até 03 (três) candidatos dos constantes na cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de 03 (três) nomes assinalados ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal